



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 336/2013-CGJ

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2013.

Processo Administrativo nº 8502508-43.2013.8.06.0026/0-CGJCE

Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 216/2013 (fls. 03/09), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



MISSÃO: Assegurar à sociedade a efetiva prestação jurisdicional, por meio do controle, orientação e fiscalização dos serviços judiciais de 1º Grau e extrajudiciais.

VISÃO: Ser reconhecido pela sociedade como órgão acessível, ético e eficiente na realização de suas atividades.

Ofício Circular n. 216/2013-DECOR/CG Porto Velho, 22 de novembro de 2013.

Processos Eletrônicos n. **50144-03.2013**
65452-79.2013
66726-78.2013

Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal

Assunto: Inutilização dos selos.

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência, cópia do **Aviso n. 061/2013-CGJ**, **Aviso n. 062/2013-CGJ** e **Aviso n. 063/2013-CGJ** da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, referentes à inutilização de selos, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, das seguintes Serventias Extrajudiciais: Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Teixeiraópolis, Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Vale do Paraíso, ambos da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO e 1º Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO, respectivamente, para que sejam divulgados nessa unidade federativa.

Atenciosamente,



Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 061/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 65452-79.2013

O Desembargador **Miguel Monico Neto**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **530** (quinhentos e trinta) Selos de Fiscalização, sendo **194** (cento e noventa e quatro) Tipo Ato Notarial e Registral – sequência alfanumérica **F4AA2591 a F4AA2784**; **122** (cento e vinte e dois) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica **F4AB1031 a F4AB1152**; **007** (sete) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica **F4AB3738 a F4AB3744**; **098** (noventa e oito) Tipo Certidão – sequência alfanumérica **F4AA0815 a F4AA0912**; **109** (cento e nove) Tipo Isento – sequência alfanumérica **F4AA0324 a F4AA0432**, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Teixeiraópolis, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.


Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 060/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 64572-87.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização dos selos digitais de Fiscalização n. J2AAB21196-2F667, J2AAB21197-5726D, J2AAB21198-E677B, J2AAB21199-C34C5, J2AAB21200-EFA6, J2AAB21201-75F32, J2AAB21202-1D761, J2AAB21203-05528, J2AAB21204-43971 da Serventia do Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, devido a falhas no sistema Ansata.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 061/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 65452-79.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 530 (quinhentos e trinta) Selos de Fiscalização, sendo 194 (cento e noventa e quatro) Tipo Ato Notarial e Registral – sequência alfanumérica F4AA2591 a F4AA2784; 122 (cento e vinte e dois) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica F4AB1031 a F4AB1152; 007 (sete) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica F4AB3738 a F4AB3744; 098 (noventa e oito) Tipo Certidão – sequência alfanumérica F4AA0815 a F4AA0912; 109 (cento e nove) Tipo Isento – sequência alfanumérica F4AA0324 a F4AA0432, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Teixeiraópolis, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL



O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto no item 1.3 do Edital do Concurso, que estabelece – “O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso” e a delegação de competência estabelecida no item 17.1.h do mesmo edital,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em decorrência de necessidade operacional, o item 12 do Art. 1º da Portaria 015/2012, de 11 de outubro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º DEFINIR os procedimentos e a operacionalização da Prova Oral, nos termos do item 11, seus sub-itens e Anexo IV do Edital, como

segue:

12. As notas de cada candidato, juntamente com a nota final da Prova Oral, serão disponibilizadas individualmente no site do Concurso, até as 18 horas de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º RATIFICAR os demais itens da citada portaria.

São José, 14 de outubro de 2013.

(assinado no original)
Prof. Gelson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso no IESES

AVISO Nº 062/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. **50144-03.2013**

O Desembargador **Miguel Monico Neto**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **6.561** (seis mil quinhentos e sessenta e um) Selos de Fiscalização, sendo **40** (quarenta) Tipo Certidão – sequência alfanumérica **E4AB1737 ao E4AB1776**; **428** (quatrocentos e vinte e oito) Tipo Isento – sequência alfanumérica **E4AA5621 ao E4AA6048**; **220** (duzentos e vinte) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica **E4BV2997 ao E4BV3216**; **484** (quatrocentos e oitenta e quatro) Tipo Ato Notarial – sequência alfanumérica **E4AE9501 ao E4AE9984**; **1.056** (um mil e cinquenta e seis) Tipo Ato Notarial – sequência alfanumérica **E4AF0001 ao E4AF1056**; **1.117** (um mil e dezessete) – Tipo Autenticação – sequência alfanumérica **E4BR8868 ao E4BR9984**; **3.216** (três mil duzentos e dezesseis) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica **E4BS0001 ao E4BS3216**, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.


Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

Nesse sentido o entendimento do Tribunal Pleno deste Tribunal:

MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SUSPEIÇÃO. MAGISTRADO. FORO ÍNTIMO. MOTIVAÇÃO.

O magistrado está desobrigado a declinar os motivos da suspeição declarada no processo, mas se o Conselho da Magistratura, órgão censor que disciplina a atuação dos juizes, solicitou explicações, tem o magistrado o dever de prestá-las. (Mand. Segurança, N. 20000020040051480, Rel. Des. Sebastião Teixeira Chaves, J. 06/09/2004)

A Resolução n. 82/2009 do CNJ, que prevê a necessidade do magistrado declinar os motivos pelos quais se declarou suspeito, encontra-se suspensa em razão de decisões liminares proferidas nos mandados de segurança n. 28089, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, e n. 28215, de relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto.

Com efeito, sobre o assunto, este Conselho da Magistratura assim tem se posicionado:

MAGISTRADO. SUSPEIÇÃO. MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. ATO RELEVANTE.

A suspeição por motivo de foro íntimo deve observar a ocorrência de ato relevante e, na ocorrência, deve o magistrado afastar-se da função jurisdicional. (Processo Administrativo n. 00124590220108220000, Rel. Des. Marcos Alaor D. Grangeia, J. 26/11/2010)

No mesmo sentido os seguintes processos administrativos julgados:

00006058-84.2010.8.22.0000,	0006750-
83.2010.8.22.0000,	0006908-41.2010.8.22.0000,
74.2010.8.22.0000,	0007946-88.2010.8.22.0000,
72.2010.8.22.0000,	0011145-21.2010.8.22.0000,
74.2010.8.22.0000,	0011913-44.2010.8.22.0000,
70.2010.8.22.0000,	0014849-42.2010.8.22.0000.

Desta forma, com base em posição solidificada deste Tribunal de Justiça, decido monocraticamente a questão para conhecer da suspeição indicada e determino que se anote a decisão nos assentamentos funcionais do magistrado.

Após a ciência, archive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2013.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Relator

CORREGEDORIA-GERAL

AVISO

AVISO Nº 062/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 50144-03.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 6.561 (seis mil quinhentos e sessenta e um) Selos de Fiscalização, sendo 40 (quarenta) Tipo Certidão – sequência alfanumérica E4AB1737 ao E4AB1776; 428 (quatrocentos e vinte e oito) Tipo Isento – sequência alfanumérica E4AA5621 ao E4AA6048; 220 (duzentos e vinte) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência

alfanumérica E4BV2997 ao E4BV3216; 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) Tipo Ato Notarial – sequência alfanumérica E4AE9501 ao E4AE9984; 1.056 (um mil e cinquenta e seis) Tipo Ato Notarial – sequência alfanumérica E4AF0001 ao E4AF1056; 1.117 (um mil e dezessete) – Tipo Autenticação – sequência alfanumérica E4BR8868 ao E4BR9984; 3.216 (três mil duzentos e dezesseis) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica E4BS0001 ao E4BS3216, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2013.

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Pedido de Antecipação de Pagamento - Nº: 20

Número do Processo : 0006622-63.2010.8.22.0000

Processo de Origem : 0179373-44.1996.8.22.0001

Requerente: Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia - SINGEPERON

Advogado: Hélio Vieira da Costa(OAB/RO 640)

Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira(OAB/RO 641)

Requerido: Estado de Rondônia

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia()

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

Vistos.

Defiro a dilação por mais 10 dias, para que o requerente regularize o feito, após com ou sem atendimento, voltem-me conclusos.

Intime-se, publicando.

Porto Velho, 14 de novembro de 2013.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa

Presidente

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Pedido de Antecipação de Pagamento - Nº: 36

Número do Processo : 0006439-92.2010.8.22.0000

Processo de Origem : 0100155-59.1999.8.22.0001

Requerente: Sintero - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia

Advogado: Hélio Vieira da Costa(OAB/RO 640)

Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira(OAB/RO 641)

Requerido: Estado de Rondônia

Procurador: Nilton Djalma dos Santos Silva(OAB/RO 608)

Relator: Des. Roosevelt Queiroz Costa

AVISO Nº 063/2013-CGJ

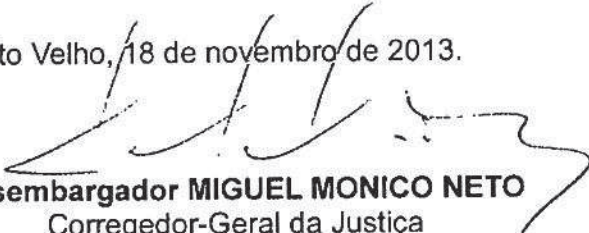
Processo Eletrônico n. 66726-78.2013

O Desembargador **Miguel Monico Neto**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a **inutilização** de um total de **1.165** (um mil cento e sessenta e cinco) Selos de Fiscalização, sendo **1.134** (um mil cento e trinta e quatro) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica **F5AC2083 a F5AC3216**; **31** (trinta e um) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica **F5AC3570 a F5AC3600**, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Vale do Paraíso, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2013.



Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

público, a lavratura do protesto, que será registrado com data do dia anterior, após o Tabelionato liquidar todos os títulos ou documentos de dívidas constatados como pagos e de realizar as devoluções (retiradas) solicitadas daqueles que não foram pagos, também com data de liquidação no dia anterior.

40.2. Confirmado o crédito, o Tabelionato disponibilizará, através de cheque do Tabelionato, TED, DOC ou transferência (para os pagamentos efetuados por boleto) ou os próprios cheques dos clientes (cruzados e visados ou administrativos) utilizados para pagamento, ao credor ou ao apresentante autorizado a receber, no primeiro dia útil após a confirmação do pagamento, o valor do título ou documento de dívida, bem como da devolução do depósito prévio das custas, emolumentos e demais despesas que tiverem efetuados, fazendo-o mediante recibo.

41. Não serão levados em conta os juros e a comissão de permanência para o cálculo da importância total da dívida e encargos que devem ser pagos pelo devedor, salvo nos casos permitidos por lei e expressamente solicitados pelo apresentante.

Art. 4º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 20 de novembro de 2013.

Desembargador Miguel Mônico Neto
Corregedor Geral da Justiça

AVISO

AVISO Nº 063/2013-CGJ

Processo Eletrônico n. 66726-78.2013

O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de um total de 1.165 (um mil cento e sessenta e cinco) Selos de Fiscalização, sendo 1.134 (um mil cento e trinta e quatro) Tipo Autenticação – sequência alfanumérica F5AC2083 a F5AC3216; 31 (trinta e um) Tipo Reconhecimento de Firma – sequência alfanumérica F5AC3570 a F5AC3600, em razão de substituição por selos digitais de fiscalização, da Serventia do Ofício de Registro Civil

das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Vale do Paraíso, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2013.

(a) Desembargador MIGUEL MONICO NETO
Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Pedido de Antecipação de Pagamento - Nº: 53

Número do Processo :1216869-27.1995.8.22.0001

Processo de Origem : 0168697-71.1995.8.22.0001

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO

Advogado: Hélio Vieira da Costa(OAB/RO 640)

Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira(OAB/RO 641)

Requerido: Estado de Rondônia

Relator:Des. Roosevelt Queiroz Costa

Vistos.

Ante o decurso de prazo à fl. 149, por mera liberalidade concedo novo prazo ao requerente, para que apresente os dados bancários do substituído JOÃO ALVES DOS SANTOS. Regularizado a contento, sem mais pendências, archive-se este incidente.

Intime-se, publicando.

Porto Velho, 19 de novembro de 2013.

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente

Presidência

Despacho DO PRESIDENTE

Pedido de Antecipação de Pagamento - Nº: 51

Número do Processo :0006439-92.2010.8.22.0000

Processo de Origem : 0100155-59.1999.8.22.0001

Requerente: Sintero - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia

Advogado: Hélio Vieira da Costa(OAB/RO 640)

Advogada: Zênia Luciana Cernov de Oliveira(OAB/RO 641)

Requerido: Estado de Rondônia

Procurador: Nilton Djalma dos Santos Silva(OAB/RO 608)

Relator:Des. Roosevelt Queiroz Costa

Vistos.

O Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO, requereu antecipação de pagamento nos termos da EC n. 62/2009, em favor de MARIA LUIZA ANDRADE GOMES (idade), LAIR MIRANDA DA SILVA, AMENILZA LOPES SOARES, EDNA SOARES GOMES, LUCIA FERREIRA FERNANDES e MARIA IMACULADA LEMOS CIRINO (portadores de doença grave).

Instruído o feito como de praxe, passo a analisar.